

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

> PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME e EPP", - (LC 147/2014).

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **14 de Novembro de 2017 às 14:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4918/2017, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

1.4 - Objeto: Aquisição de materiais de artesanato, para uso da SMAS, com recursos do CRAS.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 19.739,32 (dezenove mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **14 de Novembro 2017 às 13:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

ABERTURA: 14/11/2017.

HORAS: 14h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

ABERTURA: 14/11/2017.

HORAS: 14h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documentos:

- a) Credenciamento à participação (ANEXO 3) e documento de identificação pessoal, respondendo o mesmo pela representada, conforme item 3.2.2.
- b) Juntamente com o Credenciamento, apresentar Declaração Anexo 4, conforme item 10.2.
- c) Declaração de ME, conforme condições do item 4.1.2.
- d) Contrato Social ou Ato Constitutivo conforme item 3.2.3.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos, assinar declarações (desde que tenha poderes de outorga), para anexar ao Credenciamento.

4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **14:00** hs. do dia **14 de Novembro de 2017** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - A empresa deverá estar enquadrada como ME ou EPP, para os benefícios da lei complementar 123/06 e 147/2014, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial “atual”, **ou** ato constitutivo confirmando o enquadramento.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1, copia do contrato social, declaração de ME se for o caso, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 101/2017

5 – Objeto

5.1 – **Objeto:** Aquisição de materiais de artesanato, para uso da SMAS, com recursos do CRAS.

6 – Das condições gerais para a participação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que **atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos**, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto (ramo de atividade) desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena, notificação, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Não será permitida a participação de empresas que estejam com entregas atrasadas junto ao município mediante notificação, decorrentes de licitações anteriores, resguardando o bom funcionamento da administração pública municipal.

6.5 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

ABERTURA: 14/11/2017.

HORAS: 14h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

ABERTURA: 14/11/2017.

HORAS: 14h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, (modelo proposta eletrônica), contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) discriminação do objeto ofertado** conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) Valor Unitário E MARCA** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo serviço.
- c)** O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.
- d) Validade da proposta** a qual não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido no edital.

8.2 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível sua qualificação e exata compreensão de sua proposta.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório, ou com certificação digital da Junta Comercial, com objeto social correspondente ao tipo de compra/serviço a ser contratado.
- b) Os Documentos da habilitação jurídica que forem copia, deverão ser previamente autenticados em cartório.
- c) A empresa que apresentar Contato social autenticado no credenciamento não necessita reapresentá-lo na habilitação.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta previdenciária;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;
- d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Debitos trabalhistas;
- g) Todos as cópias de documentos deverão ser previamente autenticados, salvos os impressos originais via Internet, por órgãos oficiais, que não contenham rasuras ou falhas.
- h) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO.**

10.11 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s).

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos e anexos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, em original, no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo:

15.1 – O prazo para a entrega será até 03 (três) meses após a emissão do empenho.

15.2 – Vigência contratual será de 04 (três) meses.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia / entrega

18.1 – Garantia de no mínimo 06 (seis) meses, para defeito de funcionamento e fabricação.

18.2 – A garantia, em caso de ser acionada, deverá ser realizada imediatamente pela contratada, inclusive retirada e devolução do item na sede da Secretaria.

18.3 – Os produtos que forem apresentados com baixa qualidade, em desacordo com o edital, ou qualquer outro motivo encontrado pelo Dep. De Compras, não serão aceitos.

19 – Disposições Gerais

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – O Pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, poderá resolver sobre acatamento de documentação complementar que julgar necessária, ou dispensar documentos irrelevantes, ou considerar outros por erros de simples formalidades que não firam o objetivo do certame.

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Poderá, a critério da Comissão, dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar ou superior, que não correspondam exatamente ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida.

19.14 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 27 de Outubro de 2017.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4918/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01.

ITEM	MATERIAL ARTESANATO		Valores em R\$	
	DESCRIÇÃO	Quant	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Agulha p/ bordar em aço niquelado, possui a ponta arredondada e o olho largo, para transportar fios acrílicos ou linha grossa. Ideal também para acabamento de peças de tricô e crochê, nº 25. Envelope c/10 unid.	5	7,55	37,75
2	AGULHAS PARA COSTURA MANUAL nº 1 - pacote	2	3,14	6,28
3	AGULHAS PARA COSTURA MANUAL nº 3 - pacote	2	3,14	6,28
4	AGULHAS PARA COSTURA MANUAL nº 6 - pacote	2	3,14	6,28
5	AGULHA overloque nº90/14	3	12,49	37,47
6	AGULHA RETA INDUSTRIAL nº90/14	3	8,49	25,47
7	AGULHA CROCHÊ nº 2	10	5,19	51,90
8	AGULHA CROCHÊ nº 2 1/2	10	5,19	51,90
9	AGULHA CROCHÊ nº 3	10	5,19	51,90
10	AGULHA CROCHÊ nº 3 1/2	10	5,19	51,90
11	AGULHA CROCHÊ nº 4	10	5,19	51,90
12	AGULHA CROCHÊ nº 4 1/2	10	5,19	51,90
13	AGULHA CROCHÊ nº 5	10	5,19	51,90
14	AGULHA CROCHÊ FIO CLEIA nº 00	5	11,16	55,80
15	AGULHA CROCHÊ FIO CLEIA nº 1	5	11,16	55,80
16	AGULHA CROCHÊ FIO CLEIA nº1/25	5	11,16	55,80
17	AGULHA CROCHÊ FIO CLEIA nº2	5	11,16	55,80
18	AGULHA CROCHÊ FIO CLEIA nº 2/25	5	11,16	55,80
20	ARGOLA para chaveiro com corrente em níquel; tamanho aproximado do exterior da argola: 20 mm; tamanho aproximado da argola com a corrente: 55 mm. Acabamento: níquel - pacote com 50	8	4,00	32,00
21	AGULHAS MAGICAS PARA BORDAR	20	24,90	498,00
22	ARAME MEDIO PARA ARTESANATO - METRO	10	6,69	66,90
23	AVIAMENTOS - SIANINHA - PEÇA (cores variadas)	5	3,84	19,20
24	Balão liso, nº 08, várias cores, com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso. Pacote com 50 unidades	5	7,00	35,00
25	Balão de látex gigante. Polegadas:36. Diâmetro: 91cm. Cor: Amarelo. Embalagem: 02 unid	1	10,25	10,25
27	BANDEJA PARA LAVAR PINCÉIS	1	19,49	19,49
28	Bastidor de madeira para artesanato. Sem tarraxa. amanho 10 cm para artesanato.Medida: 12cm de diâmetro	40	16,19	647,60
29	BARBANTE BARROCO 200G - CORES VARIADAS	20	10,89	217,80
30	BARBANTE DUNA 100G - CORES VARIADAS	20	10,79	215,80
31	BARBANTE CRU nº06 - 600G	30	14,49	434,70
32	BARBANTE COLORIDO nº06 - 600G	20	11,90	238,00
33	BARBANTE DOURADO ROLO C/ 100 METROS	5	26,99	134,95
34	BETUME 100 ML	3	5,89	17,67
36	Bola de isopor, tamanho: 50 mm PACOTE COM 50 UM.	2	18,69	37,38

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

37	BOLINHAS ISOPOR 80 mm C/ 20 UND.	4	11,20	44,80
38	BOLINHAS ISOPOR 100 mm C/ 50 UND.	3	117,50	352,50
39	BORDADO INGLÊS - PEÇA	5	27,29	136,45
40	BROCHA nº 00	10	3,59	35,90
41	Botões de diversas formas, incluindo estrelas, florzinhas, redondo, quadrado, etc. Tons amarelado, alguns itens gliterizados dourado. Pack com 30 unidades(botões da dress it up)	4	23,40	93,60
42	Botão sortido diversos. Pct c/100 gramas. O pacote contém botões de várias cores, modelos e formatos. Seu tamanho pode variar de 11mm a 25mm. Há diferença nas espessuras. Possui cores lisas e trabalhadas, com brilho e foscos. O pacote vem sortido de fábrica.	50	5,29	264,50
44	CARRETEL FIO PARA COSTURA	5	11,69	58,45
45	CANETA PARA TECIDO na cor rosa	2	4,20	8,40
46	CANETA PARA TECIDO na cor verde	2	4,20	8,40
47	CANETA PARA TECIDO na cor marron	2	4,20	8,40
48	CANETA PARA TECIDO na cor preta	2	4,20	8,40
49	Cola para isopor e E.V.A . Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Embalagem com 90g.	10	4,40	44,00
50	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO	11	6,99	76,89
51	COLA ADESIVA DE CONTATO TRANSPAR.	10	4,99	49,90
52	COLA PARA EVA 90 G - acrílex	20	5,09	101,80
53	Corda sisal multifilamento trançada. 3 pernas. Medidas: 10 m comprimento e espessura de 40 mm.	10	4,49	44,90
54	Cordão de cetim 2,5mm. 100% poliéster. Rolo com 50mts. (Cores a escolher)	4	9,65	38,60
55	Cordão de seda acetinado. Rolo de 50m. Espessura: 2mm. (Cores a escolher).	2	11,90	23,80
56	Elástico lastex colorido, na cor rosa branca. Rolo com 10 metros.	20	0,60	12,00
57	Cordonê nacional, 100% poliamida. Comprimento: 500m. Espessura: 0.6mm	2	20,27	40,54
58	ELASTICO ALVEJADO DE ALGODÃO Nº8 - 100 METROS	3	24,80	74,40
59	Estilete largo plástico profissional c/trava	10	11,80	118,00
60	FELTRO na cor verde - metro	7	3,69	25,83
61	FELTRO na cor rosa- metro	7	3,69	25,83
62	FELTRO na cor azul- metro	7	3,69	25,83
63	FELTRO na cor laranjado - metro	7	3,69	25,83
64	FELTRO na cor amarelo - metro	7	3,69	25,83
65	FELTRO na cor marron - metro	7	3,69	25,83
66	FELTRO na cor cor de pele - metro	7	3,69	25,83
67	FELTRO na cor floral - metro	7	3,69	25,83
68	FELTRO na cor branco - metro	7	3,69	25,83
69	Fio encerado 100% poliéster. Cor lilás. Rolo de 100g com espessura de aproximadamente 0,8mm	2	10,90	21,80
70	FIO CROCHE - espessuras e cores variadas	40	10,99	439,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

71	FIBRA poliéster VIRGEM PARA ARTESANATO - Kg	5	16,90	84,50
72	FITA MÉTRICA - CAIXA	10	1,67	16,70
73	Fita adesiva 12 mm, colorida com adesivo acrílico. Cores variadas. Embalagem com 10 m	15	0,85	12,75
74	Fio de Nylon 0.30. Cor: branca. Espessura: 0.30; Resist.: 5.1 Kg; 100% Poliamida; Quantidade: 1 Rolo com 100 Metros; Peso: 16g.	2	2,20	4,40
75	Fio de Nylon 0.40. Espessura: 0.40; Resist.: 8.7 Kg; 100% Poliamida; Quantidade: 1 Rolo com 100 Metros; Peso: 22g.	2	4,25	8,50
76	Fitas com tema natalino 36mm	10	10,65	106,50
77	Fitas com tema natalino 10mm	10	8,90	89,00
78	FITA EM METRO MOTIVO NATALINO DE POLIESTER - 36mm x 10mm	45	15,90	715,50
79	FITA CETIM ROLO C/ 50 M Nº 1 - branco	15	8,79	131,85
80	FITA CETIM ROLO C/ 50 M Nº 1 - vermelha	5	8,79	43,95
81	FITA CETIM ROLO C/ 50 M Nº 1 - verde	5	8,79	43,95
82	FITA CETIM - CORES VARIADAS nº01 - rolo	5	9,99	49,95
83	Fita de cetim nº 5, face simples. (Cores variadas). Embalagem: peça com 10 m.	5	4,69	23,45
84	Fita de cetim, nº 2, face simples. (Cores variadas). Embalagem: peça com 10 m.	5	2,99	14,95
85	Fítilho de plástico para presente. Embalagem 0,5 X 50m cores variadas	10	3,00	30,00
86	Isopor folha 1mx1m espessura 3cm com 8 unidades	1	144,00	144,00
87	FRALDA DE PANO - PACOTE	5	14,45	72,25
88	Furador para artesanato Regular 1" - ESTRELA, BOLINHA, FLOR	3	17,73	53,19
89	Furador para artesanato Extra Gigante - 2" - ESTRELA, BOLINHA, FLOR	3	75,20	225,60
90	Furador para artesanato Gigante - 1,5" - ESTRELA, BOLINHA, FLOR	3	49,90	149,70
91	GUARDANAPO PARA DÉCOUPAGE - FIGURAS VARIADAS	20	6,90	138,00
92	GLITTER EM PÓ na cor verde - pacote 500gramas	3	21,60	64,80
93	GLITTER EM PÓ na cor azul - pacote 500gramas	3	21,60	64,80
94	GLITTER EM PÓ na cor vermelha - pacote 500gramas	3	21,60	64,80
95	GLITTER EM PÓ na cor dourada - pacote 500gramas	3	21,60	64,80
96	GLITTER EM PÓ na cor prata - pacote 500gramas	3	21,60	64,80
97	GLITTER EM PÓ na cor lilás - pacote 500gramas	3	21,60	64,80
98	GLITER POTE 3g- demais CORES variadas	10	1,00	10,00
99	Jogo de alicates. Utilizados para atividades de precisão, como na fabricação de bijuterias. Mordentes em aço carbono especial. Sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto. Formato ergonômico proporcionando maior conforto. Contém 3 alicates: 1 Alicate de bico redondo de 5"; 1 Alicate de corte diagonal de 4"; 1 Alicate meia cana de 5".	10	42,11	421,10
100	KIT TESOURA PICOTAR 6 MODELOS	2	29,90	59,80
101	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: Azul jeans	4	8,69	34,76
102	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: Azul marinho	4	8,69	34,76
103	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: Azul bebê	4	8,69	34,76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

104	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: Rosa escuro	4	8,69	34,76
105	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: Rosa bebê	4	8,69	34,76
106	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: rosa maravilha	4	8,69	34,76
107	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: lilás	4	8,69	34,76
108	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: violeta	4	8,69	34,76
109	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: lavanda	4	8,69	34,76
110	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: amarelo ouro	4	8,69	34,76
111	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: mostarda	4	8,69	34,76
112	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: verde menta	4	8,69	34,76
113	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: verde tiffany	4	8,69	34,76
114	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: verde militar	4	8,69	34,76
115	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: marrom	4	8,69	34,76
116	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: mescla azul	4	8,69	34,76
117	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: mescla bege/castanho	4	8,69	34,76
118	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: mescla bege/marrom	4	8,69	34,76
119	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: mescla vermelho	4	8,69	34,76
120	Lã 100% acrílico, 100 g, na cor: mescla lilás	4	8,69	34,76
121	Linha corrente glacê 30 - 100% algodão, 150m - branco caixa	2	70,39	140,78
122	Linha corrente glacê 40 - 100% algodão, 150m - branco caixa	2	60,89	121,78
123	Linha para bordar na cor verde - ROLO	5	9,30	46,50
124	Linha para bordar na cor vermelha - ROLO	5	9,30	46,50
125	Linha para bordar na cor branca - ROLO	5	9,30	46,50
126	Linha para bordar na cor preta - ROLO	5	9,30	46,50
127	Linha para bordar na cor azul - ROLO	5	9,30	46,50
128	Linha para bordar na cor rosa - ROLO	5	9,30	46,50
129	Linha para bordar na cor pink - ROLO	5	9,30	46,50
130	Linha para bordar na cor laranjada - ROLO	5	9,30	46,50
131	Linha para bordar na cor amarela - ROLO	5	9,30	46,50
132	Linha para bordar na cor mesclada - ROLO	5	9,30	46,50
133	Linha para bordar na cor marron - ROLO	5	9,30	46,50
134	Linha para crochê 100g na cor branca	3	10,79	32,37
135	Linha para crochê 100g na cor amarela	3	10,79	32,37
136	Linha para crochê 100g na cor verde	3	10,79	32,37
137	Linha para crochê 100g na cor lilás	3	10,79	32,37
138	Linha para crochê 100g na cor pink	3	10,79	32,37
139	Linha para crochê 100g na cor vermelha	3	10,79	32,37
140	Linha para crochê 100g na cor roxa	3	10,79	32,37
141	Linha para crochê 100g na cor azul	3	10,79	32,37
142	Linha para crochê 100g na cor rosa	3	10,79	32,37
143	Linha para crochê 100g na cor marron	3	10,79	32,37
144	Linha para crochê 100g na cor laranjada	3	10,79	32,37
145	Linha de reta na cor branca - cone	5	8,99	44,95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

146	Linha de reta na cor preta - cone	5	8,99	44,95
147	Linha de reta na cor vermelha - cone	5	8,99	44,95
148	Linha de reta na cor azul claro - cone	5	8,99	44,95
149	Linha de reta na cor amarelo claro - cone	5	8,99	44,95
150	Linha de reta na cor verde claro - cone	5	8,99	44,95
151	Linha de reta na cor creme - cone	5	8,99	44,95
152	Linha de reta na cor bege - cone	5	8,99	44,95
153	Linha para overloque na cor branca	5	1,59	7,95
154	Linha para overloque na cor preta	5	1,59	7,95
155	Linha para overloque na cor bege	5	1,59	7,95
156	Linha para overloque na cor vermelha	5	1,59	7,95
157	Linha para overloque na cor rosa	5	1,59	7,95
158	Linha para overloque na cor amarelo claro	5	1,59	7,95
159	Linha para overloque na cor azul claro	5	1,59	7,95
160	Linha 100% Polipropileno fina - 500 metros, cor: amarelo ouro	3	7,89	23,67
161	Linha 100% Polipropileno fina - 500 metros, cor: rosa bebê	3	7,89	23,67
162	Linha 100% Polipropileno fina - 500 metros, cor: vermelho	3	7,89	23,67
163	Linha 100% Polipropileno fina - 500 metros, cor: laranja	3	7,89	23,67
164	Linha 100% Polipropileno fina - 500 metros, cor: verde	3	7,89	23,67
165	Linha 100% Polipropileno fina - 500 metros, cor: lilás	3	7,89	23,67
166	Linha 95% Polipropileno e 5% fibra metálica, brilho, grossa - 500metros. Cor: vermelha	3	12,99	38,97
167	Linha 95% Polipropileno e 5% fibra metálica, brilho, grossa - 500metros. Cor: branco	3	12,99	38,97
168	Linha 95% Polipropileno e 5% fibra metálica, brilho, grossa - 500metros. Cor: natural	3	12,99	38,97
169	Linha 95% Polipropileno e 5% fibra metálica, brilho, grossa - 500metros. Cor: ocre	3	12,99	38,97
170	Linha 95% Polipropileno e 5% fibra metálica, brilho, grossa - 500metros. Cor: verde	3	12,99	38,97
171	Linha 98% Polipropileno e 1,2% poliamida, 0,8%poliéster, brilho, grossa - 500metros. Cor: multicolor branco.	3	7,80	23,40
172	OLHINHOS MÓVEL 6MM C/ 100 UND	3	2,70	8,10
173	Passamanaria peça com 10m x 20mm .79% viscose - 21% algodão	3	16,70	50,10
175	PINCEL DE PRECISÃO	25	1,76	44,00
176	PINCEL PINTURA Nº 00	45	2,90	130,50
177	PINCEL PINTURA Nº 04	25	6,30	157,50
178	PINCEL PINTURA Nº 06	25	7,60	190,00
179	PINCEL PINTURA Nº 12	10	12,30	123,00
180	PINCEL PINTURA Nº 14	10	16,90	169,00
181	PINCEL PINTURA Nº 16	25	19,30	482,50
182	Pistola De Cola Quente Profissional 40w Bivolt - para bastão 12mm	10	56,41	564,10
183	Pistola De Cola Quente Profissional 40w Bivolt - para bastão 7,5mm	10	17,59	175,90
184	RENDA NYLON nº05 azul - peça	3	29,36	88,08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

185	RENDA NYLON nº05 rosa - peça	3	29,36	88,08
186	RENDA NYLON nº05 branca - peça	3	29,36	88,08
187	TECIDO PATCHWORK NATALINO METRO	20	13,69	273,80
188	TECIDO TRICOLINE BRANCO -metro	20	23,90	478,00
189	TECIDO NATALINO - 3 modelos de estampas - metro	6	17,00	102,00
190	TECIDO TRICOLINE BARRADO PARA PANO DE COPA	2	10,00	20,00
191	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPAS	6	9,50	57,00
192	TECIDO OXFORD BRANCO - METRO	5	15,90	79,50
193	TECIDO OXFORD ROSA - METRO	5	15,90	79,50
194	TECIDO OXFORD CREME - METRO	10	15,90	159,00
195	TECIDO TEMA INFANTIL - MENINA	20	25,90	518,00
196	TECIDO TEMA INFANTIL - MENINO	20	25,90	518,00
197	TECIDO PARA PANO DE PRATO - ROLO	2	172,04	344,08
198	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO COM ESTAMPA DE FLORES - METRO	20	21,90	438,00
199	Termocolante aplique art - metro	20	9,90	198,00
200	TESOURA TIC-TAC	5	4,71	23,55
201	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL	1	33,84	33,84
202	TESOURA PRECISÃO	8	12,70	101,60
203	Tinta para pintura facial cremosa FOSCA - kit com 10 cores	3	17,75	53,25
204	Tinta para Tecido Fosca 37 ml para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - NA COR BRANCA	7	5,60	39,20
205	Tinta para Tecido Fosca 37 ml para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - NA COR AMARELO-OURO	7	5,60	39,20
206	Tinta para Tecido Fosca 37 ml para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - NA COR VERDE OLIVA	7	5,60	39,20
207	Tinta para Tecido Fosca 37 ml para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - NA COR PRETO	7	5,60	39,20
208	Tinta para Tecido Fosca 37 ml para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - NA COR MAGENTA	7	5,60	39,20
209	Tinta para Tecido Fosca 37 ml para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - NA COR ROSA	7	5,60	39,20
210	Tinta para Tecido Fosca 37 ml para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - NA COR PESSEGO	7	5,60	39,20
211	Tinta para Tecido Fosca 37 ml para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - NA COR VERMELHO	7	5,60	39,20
212	Tinta para Tecido Fosca 37 ml para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - NA COR VERDE FOLHA	7	5,60	39,20

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

213	Tinta para Tecido Fosca 37 ml para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - NA COR VIOLETA	7	5,60	39,20
214	Tinta para Tecido Fosca 37 ml para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - NA COR MARRON	7	5,60	39,20
215	Tinta para Tecido Fosca 37 ml para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - NA COR AMARELO-LIMÃO	7	5,60	39,20
216	Tinta para Tecido Fosca 37 ml para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - NA COR SÉPIA	7	5,60	39,20
217	Tinta para Tecido Expansível - CORES VARIADAS	10	13,15	131,50
218	TINTA TRIDIMENCIONAL COM GLITTER - CORES VARIADAS	10	6,00	60,00
219	TINTA ARTESANATO METALICA 60 ML - CORES	10	10,90	109,00
220	TINTA SPRAY DOURADA 350 ML	15	28,16	422,40
221	TINTA SPRAY PRATA 350 ML	15	28,16	422,40
222	TNT METRO - CORES DIVERSAS - VERMELHO, AMARELO E VERDE	60	1,60	96,00
223	TOALHAS DE MÃO PEQUENA	60	3,24	194,40
224	VERNIZ ARTESANATO INCOLOR - 100 ML	45	13,19	593,55
			TOTAL (R\$)	19.739,22

ANEXO 02: Modelo de Proposta.

Modelo de Proposta.

- Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2017.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2017.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2017.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2017.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- que Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO XXXX/2017

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ

E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE

IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva

– Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I.

RG nº 2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua

Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do

Ministério da Fazenda CGC sob o nº _____ estabelecida na Rua _____, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada

pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade / estado neste ato designada

simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de _____, conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega do item, o valor de R\$ _____ por unidade, perfazendo o total de R\$ _____.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79 ;**

§ 2º - As notas, quando faturadas, deverão constar número do Pregão, número de contrato, Secretaria que solicitou, nome do programa, nº convenio, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br.**

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

A fiscalização e recebimento do OBJETO, ficará a cargo da secretaria municipal solicitante, através do secretário municipal.

CLAUSULA NONA - GARANTIA

Conforme Edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitar com o Município, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§1º: Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

§2º: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão.

§3º: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

§4º: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

§5º: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ____ de _____ de 2017.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal de Imbituva
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado